

LEI N.º 1447/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 15.450,10** (Quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais e dez centavos), no Orçamento Geral do Município para atender despesas na seguinte dotação:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01.010.302.0012.1013 – CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER E DA CRIANÇA
400000000000 - Despesas de Capital
440000000000 - Investimentos
449000000000 - Aplicações Diretas
449051000000 - Obras e Instalações
031336 - C o n v ê n i o R\$ **15.450,10**
º.003/10SEDU/SESA/Paranacidade-Excesso
de Arrecadação

Art. 2.º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do art. 43 § 1º. Inciso II da Lei 4.320/64, recursos proveniente do Excesso de arrecadação, oriundos do Convênio nº.003/10-SEDU/SESA/PARANACIDADE.

Fonte - 031336	Recursos do Convênio	
Receita:24720199010100	nº.003/10-SEDU/SESA/PARANACIDA	R\$ 15.450,10
	E	

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA,
Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2012.

NORBERTO PINZ
Prefeito